

**PORTARIA PRESI-DE Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 43ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 23 de outubro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para propor Plano de Continuidade de Negócio à Diretoria Executiva, composto pelo Coordenador de Tecnologia e Informação, o Chefe de Núcleo de Desenvolvimento, o Assessor de Controle Interno, o Chefe de Gabinete e o Coordenador de Investimentos.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador de Tecnologia e Informação.

§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º O Plano de Continuidade de Negócio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do art. 34, e do inciso I, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá propor alterações ao Plano de Continuidade de Negócio, as quais somente terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora-Presidente